



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 460

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 525/11

Protocolo N.º 2039/2011

Campo Mourão, 19/12/11 Horas 16:01

Franciele  
PROTOCOLISTA

COMPARTILHO À TRAMITAÇÃO  
DE SEU OFÍCIO AO AUTOR

21/12/11

Hellen

O Vereador que o presente subscreve, com fundamento no Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja oficiado ao **Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar de Campo Mourão - Tenente Coronel Geraldo Moliani**, solicitando que atenda ao pedido do Presidente da Associação de Moradores dos Jardins Tropical I e II e Conjunto Habitacional Moradias Avelino Piacentini, que é um patrulhamento mais ostensivo, com blitz e revista daqueles que estiverem nas vias, após as 23:00 horas.

### JUSTIFICATIVA:

Segundo o relato do Presidente da Associação "Estamos encontrando um grande problema com as drogas e bebida, os jovens se encontram principalmente à noite, entre as 20 e 21 horas, formam grupos e ficam molestando os transeuntes. Solicitamos patrulhamento ostensivo pelo menos por dois meses com o intuito de dissolver as turminhas do local."

**SALA DAS SESSÕES**, em 01 de dezembro de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA



525/lq - Obs: Enviar cópia p/ o Presidente da Associação de Moradores do Jardim Tropical e Moradias Avelino Piacentini

Guanda



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 2039/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

**TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 2008 /2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

**A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 20 de Dezembro de 2011.

.....Luzia Alves.....

Chefe da Divisão Legislativa  
Luzia Aleixo Alves



2008/2011 – 07/12 – REQUERIMENTO – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira –  
COMANDANTE DO 11º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE CAMPO  
MOURÃO – SOLICITANDO QUE ATENDA AO PEDIDO DO PRESIDENTE DA  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS TROPICAL I E II E  
CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI QUE É UM  
PATRULHAMENTO MAIS OSTENSIVO COM BLITZ E REVISTA DAQUELES  
QUE ESTIVEREM NAS VIAS APÓS AS 23:00 HORAS.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21/12/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 2039 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR:.....

### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 21/12/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**

Diretor Jurídico  
Oab/Pr 29.391